



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº014/90 DE 22/08/90 =
(ORIUNDA DO PODER EXECUTIVO)

SÚMULA: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, "APROVOU" e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

L E I

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **Cr\$14.000.000,00** (Quatorze milhões de cruzeiros) para cobertura das seguintes despesas:

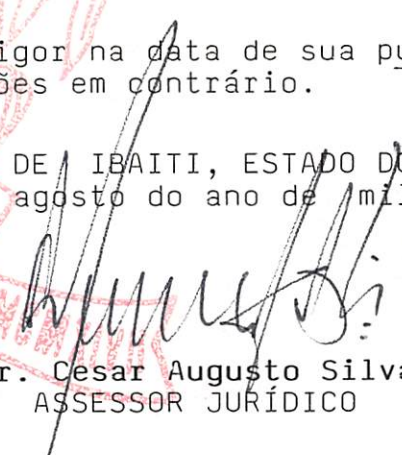
06.00	- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.02	- DIVISÃO DE OBRAS	
03070251.36	- Construção de Unidades Administrativas Distritais.	
4.1.1.0.	- Obras e Instalações	Cr\$ 6.000.000,00
06.04	- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
16885321.35	- Conclusão do Terminal Rodoviário	
4.1.1.0.	- Obras e Instalações	Cr\$ 8.000.000,00
T O T A L		Cr\$14.000.000,00

Art. 2º)- O Executivo Municipal indicará por Decreto o recurso orçamentário necessário na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa (22/08/90).


Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. Cesar Augusto Silva
ASSESSOR JURÍDICO


Antonio Carlos dos Santos
DIRETOR FINANCEIRO